

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

RUA GUILHERME SILVA 337

45.352.267/0001-86

Exercício: 2025

DECRETO Nº 093 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3537 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 583.490,85 distribuídos as seguintes dotações:

01	05	08	FUNDO MANUT DESENVOLV EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
	714	12.361.0011.0242.0000	EDUCACAO MUNICIPAL		583.490,85
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05
		00			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		260 704	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

583.490,85
Fontes de Recurso
05 00 583.490,85

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.